



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 173, de 29 de julho de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6511115),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90046/2025 (Processo nº 23067.021590/2025-00), celebrado entre esta Universidade e a empresa **UZZA MARCAS E PATENTES LTDA**, CNPJ Nº 59.779.737/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviço de propriedade intelectual com finalidade de promover condições adequadas para a proteção das tecnologias e de atender as eventuais exigências realizadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, durante todo o processo de manutenção do pedido, até a sua concessão.

I – Gestor do Contrato:

Titular: Ana Gyzelle Ângelo Martins, SIAPE nº 2412986;

Suplente: Lairton de Souza Cruz, SIAPE nº 1817103;

Ambos lotados na Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - CPITT/PROINTER.

II – Fiscal Técnico:

Titular: João Victor de Melo Pereira, SIAPE nº 3507546;

Suplente: Claudia do Ó Pessoa, SIAPE nº 1121305;

Ambas lotadas na Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - CPITT/PROINTER.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.5º REVOGAR a PORTARIA PROPLAD Nº 323, de 26 de dezembro de 2025 (Doc. SEI nº 6093118).

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 29/07/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6515517** e o código CRC **2F393B56**.

Referência: Processo nº 23067.021590/2025-00

SEI nº 6515517